



CLIPPING INTERNET
24/02/2021 ATÉ 24/02/2021



INDÍCE

1	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	4
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	5
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO FOGUINHO.....	6
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
5	ESMAM	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	8
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 BLOG DO WALISON.....	9
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	10
	7.2 BLOG PÁGINA 2.....	11
8	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	8.1 BLOG DO DINIZ.....	12
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	13
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	14
10	VARA CÍVEL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	15
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	16
	11.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	17
	11.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	18
	11.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19 20
	11.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21
	11.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	22
	11.7 SITE MA 10.....	23
	11.8 SITE SUA CIDADE.....	24
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG DO OSVALDO MAYA.....	25
	12.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
	12.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	27

Juscelino Oliveira vira réu acusado de recebimento irregular de diárias

Ex-prefeito de Açailândia embolsou mais de R\$ 4 mil para participar de uma reunião no TCU, na qual não compareceu

O juiz José Pereira Lima Filho, da Vara da Fazenda Pública de Açailândia, aceitou ação de improbidade contra o ex-prefeito do município, Juscelino Oliveira (PCdoB), sob acusação de recebimento irregular de diárias. A decisão foi proferida nessa terça-feira 23.

O pedido foi feito pela promotora Glauce Mara Lima Malheiros, do Ministério Público do Maranhão, em maio de 2019. Durante investigação, foi constatado que o então gestor municipal embolsou mais de R\$ 4 mil, dois anos antes, de forma consciente e voluntária, para custeio de participação em uma reunião na sede do TCU (Tribunal de Contas da União), em Brasília (DF), na qual ele compareceu.

Naquela data, segundo o MP-MA, Juscelino Oliveira esteve, na verdade, internado em tratamento médico no Hospital Albert Einstein, em São Paulo (SP), para intervenção diagnóstica e tratamento cirúrgico. Os fatos foram descobertos porque o comunista usou a documentação de sua internação para pedir prorrogação de prazo para apresentar defesa em julgamento no TCE (Tribunal de Contas do Estado) do Maranhão.

Em manifestação nos autos, a defesa do ex-prefeito de Açailândia sustentou inexistência de ato de improbidade, sob a alegação, apresentada com comprovante, de devolução do valor recebido.

Contudo, na decisão em que recebeu a ação, o juiz José Pereira Lima Filho destacou a necessidade de investigação do caso, principalmente quanto à apropriação da verba pública por Juscelino Oliveira, cuja devolução aos cofres do município, escreveu o magistrado, “pode ter ocorrido tão somente para desnaturar a materialidade da infração”.

Para ato de improbidade administrativa, a lei prevê o ressarcimento integral e pagamento de multa civil até o dobro do dano. Também a perda da função pública e suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco a oito anos, e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Juscelino Oliveira chegou ao comando do município de Açailândia pela primeira em maio de 2015, quando, à época vice, assumiu a interinidade do cargo de prefeito após o afastamento da então prefeita, Gleide Santos (MDB), pela Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, com base em uma série de matérias do ATUAL7 que revelaram que a emedebista utilizou em uma de suas propriedades, a Fazenda Copacabana, máquinas e servidores da municípios para executarem obras.

Reeleito, ele renunciou o cargo em agosto de 2019, sob a iminência de também ser apeado da prefeitura por decisão judicial, mas alegando que o motivo teria sido problemas de saúde.

Justiça determina retirada de cães da residência de idosa em São Luís; local abrigava mais de 100 animais

Idosa terá acompanhamento multiprofissional.

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Casa abrigava mais de 100 cães

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade. “Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos”, avaliou Cláudio Alencar.

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela. “O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela”, afirmou Cutrim.

Redação e fotos: Johelton Gomes (CCOM-MPMA).

PREFEITURA BUSCA NOVAS ESTRATÉGIAS DE RESSOCIALIZAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

Promover políticas de ressocialização de egressos do sistema prisional é muito importante para garantir novas oportunidades para esses indivíduos. Na manhã desta terça-feira(23) a prefeita municipal de Paço do Lumiar, Paula Azevedo(PCdoB), recebeu no Centro Administrativo do Tambaú, representantes da Unidade de Monitoramento e Fiscalização(UMF) do sistema carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão(TJMA) para planejar políticas de atendimento à essa população em Paço do Lumiar.

Durante a reunião, foi proposto um levantamento para acompanhar e monitorar o processo de ressocialização de egressos ao convívio social e com base nos dados levantados, será possível fortalecer as políticas assistenciais de maneira mais efetiva para atender essa população no município. Participaram da reunião, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Helena Veiga; Educação, Marcos Ferreira; Saúde, João Murici; e o Procurador Geral do Município, Adolfo Fonseca, além da chefe da divisão do programa Começar de Novo, Perla Rocha; a Secretária administrativa da UMF, Luciana Braga; a Coordenadora Regional do programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça no Maranhão e Amazonas, Claudia Gouveia e a assistente social, Jercenilde Cunha.

Desde o segundo semestre de 2019 o município vem reforçando as políticas de prevenção à criminalidade e de ressocialização de egressos do sistema prisional na reinserção no mercado de trabalho e na vida social por meio de treinamento de representantes de programas como Cadúnico e outros; serviços de saúde e apoio social a Comunidades Terapêuticas; políticas de educação, com 24 indivíduos em cumprimento de regime semi-aberto sendo assistidos pelo programa de Educação para Jovens e Adultos(EJA), além de suporte com doações de cestas básicas, kits e cursos voltados para homens e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A prefeita Paula Azevedo falou sobre a importância da reunião: "Nosso município já realiza muitos programas de assistência à população em situação de vulnerabilidade, agora estamos buscando viabilizar ainda mais o retorno desses cidadãos à uma vida digna, com emprego, educação, saúde e outros direitos, pois assim, dificilmente ele será reincidente. Com nossas políticas sociais e educativas também estamos impedindo que nossos cidadãos conheçam o mundo da criminalidade", destacou.

Hospitais e maternidades devem instalar Unidades Interligadas de Registro Civil

Instalação das unidades independe da quantidade de partos ocorridos

É obrigatória a instalação de Unidade Interligada de Registro Civil em hospitais e maternidades, independente da quantidade de partos ocorridos. A Unidade Interligada também poderá praticar os registros dos óbitos ocorridos no estabelecimento de saúde onde estiver instalada.

Por meio do Provimento nº 7/2021, a CGJ-MA regulamentou a instalação das unidades interligadas em casas de saúde, em atendimento ao Decreto nº 10.63/2019, que estabeleceu o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e à Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e determinou o prazo de um ano para que os estabelecimentos de saúde que realizem partos se interliguem às serventias de registro civil.

Para efetivar a interligação, deverá ser formalizado termo de cooperação técnica entre o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) e a unidade hospitalar, que deverá ser encaminhado ao juiz corregedor da comarca e à Corregedoria Geral da Justiça. O Provimento traz em seu Anexo I o modelo do termo de cooperação técnica e no Anexo II o modelo do termo de opção para escolha do domicílio da criança.

A Unidade Interligada fará parte do serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais da área geográfica em que se encontrar instalada a entidade hospitalar. No caso de não haver divisão quanto às circunscrições das serventias de registro civil no mesmo município, o corregedor-geral da Justiça designará a serventia que ficará responsável pelo atendimento.

No caso de a mãe do recém-nascido ser relativa ou absolutamente incapaz, o registro será feito mediante apresentação da Declaração de Nascido Vivo (DNV) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida.

Os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais a que estiverem vinculadas as unidades interligadas deverão encaminhar ao Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, até o dia 10 do mês seguinte, relatório mensal contendo informações da quantidade de nascimentos ocorridos e de registros feitos, para análise e fiscalização dos índices de cobertura, sob pena de responsabilização administrativa, enquanto não estiver disponível o respectivo relatório por meio da CRC-Jud.

A instalação e o funcionamento de Unidade Interligada (U.I.) do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) em estabelecimentos de saúde do Estado do Maranhão foram disciplinados pela CGJ-MA no Provimento nº 20/2013, diante da indispensabilidade do registro de nascimento à aquisição da condição de cidadão e ao pleno exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana. As informações são do TJMA.

Ex-Juiz em Chapadina, Dr. Cristiano Simas toma posse como efetivo do TRE-MA amanhã

Dr. Cristiano Simas já foi Juiz em Chapadina.

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realiza nesta terça 23 de fevereiro, às 15h, sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo. O magistrado ocupará a vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro.

A solenidade será presidida pelo desembargador Tayrone Silva e ocorrerá por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA no Youtube.

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realiza nesta terça 23 de fevereiro, às 15h, sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo. O magistrado ocupará a vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro.

A solenidade será presidida pelo desembargador Tayrone Silva e ocorrerá por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA no Youtube.

Na mesma oportunidade, o novo membro será condecorado com a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Quadros Collares Moreira, maior honraria da Justiça Eleitoral maranhense.

Em São Luís, ação resulta na retirada de cães da residência de idosa no Cohaserma

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no Bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães, e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã dessa terça-feira (23), com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e, posteriormente, serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de Justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Além disso, o município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade.

"Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço, e os cães recolhidos vão passar por exames e, depois, serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos", avaliou Cláudio Alencar.

Na avaliação do promotor de Justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MP-MA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela.

"O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela", afirmou Cutrim.

(Informações do MP-MA)

Ação retira mais de 100 cachorros de casa de idosa em São Luís

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade.

"Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos", avaliou Cláudio Alencar.

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela.

"O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela", afirmou Cutrim.

Plataformas 1 e 2 do Terminal da Praia Grande são liberadas para receber passageiros

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou, nesta segunda-feira (22), uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande. Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados hoje e já estão recebendo passageiros.

“Com a conclusão dos serviços, a administração do terminal, com aval das duas Defesas Civas (estadual e municipal), começará a operar na integralidade, agora com as quatro plataformas, permitindo o distanciamento entre os passageiros durante o embarque e desembarque dos coletivos”, enfatizou secretário da SMTT, Cláudio Ribeiro.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local. O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. “A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal”, explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Para Alexssandro Nogueira, superintendente da Defesa Civil de São Luís, “com a reforma, a estrutura do terminal está segura para uso dos passageiros. Estivemos aqui para avaliar e oferecer o parecer e vimos que atende às condições de prestar um bom serviço à população”.

“A análise da Defesa Civil de São Luís foi fundamental para que as duas plataformas fossem liberadas para utilização dos frequentadores. Nossa equipe compareceu ao local e verificou cada detalhe da estrutura colocada ou modificada durante a reforma. O olhar é técnico”, completou o secretário da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), Marcos Affonso.

Serviços

Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Também estiveram presentes à vistoria e liberação das plataformas o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes (SET), Gilson Neto, o secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela; o representante do consórcio das empresas que administram o terminal, José Luís Medeiros; representantes das Defesas Civas do Município e do Estado e demais autoridades.

Aborrecimento por cobrança indevida não é passível de indenização

Não é todo e qualquer aborrecimento que gera danos de natureza moral. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, um homem acionou na Justiça a empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda por causa de uma suposta cobrança indevida. Ele alegou que, em 24 de março de 2020, solicitou uma viagem junto ao aplicativo para sua namorada, com destino ao bairro do Turu, em São José de Ribamar, ao custo de 28 reais, tendo sido pago em dinheiro.

Continua narrando que, após o pagamento da corrida e desembarque de sua namorada, o motorista não teria encerrado a viagem, chegando a outro destino e gerando uma corrida de 64 reais. Assim, passados alguns dias, quando acessou o aplicativo, percebeu que havia um débito de 35 reais. Inconformado, o autor entrou em contato com a Uber, sendo informado que a única solução seria pagar e ser reembolsado em crédito. A empresa contestou, alegando que o valor da viagem aumentou devido ao motorista parceiro ter finalizado a corrida em destino diferente do solicitado. A Uber esclarece que o papel da plataforma é apenas intermediar digitalmente o contato entre motoristas e usuários para a realização de viagens.

BOA-FÉ DA EMPRESA

A empresa alega que agiu com presteza e atenção ao usuário, solucionando o caso e removendo a pendência financeira, de modo que o pedido de isenção do valor foi atendido. “Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que, muito embora tenha ocorrido uma falha por parte do motorista, verifica-se que a Uber já atendeu à solicitação do autor e já retirou a pendência financeira de sua conta de usuário (...) Desse modo, não se vislumbra qualquer conduta ilícita por parte da empresa ré, que a sujeite a indenização por dano moral, sendo certo que todo o problema foi resolvido rapidamente, com a retirada da pendência, o que demonstra a boa-fé contratual da empresa demandada”, destaca a sentença.

E segue: “Não há como concluir, sem mais elementos, que os fatos narrados na inicial acarretaram uma situação que comprometa a reputação da imagem do cliente, ou que atingiu ou abalou sua honra, considerando-se como mero dissabor do cotidiano, a que todos os cidadãos estão sujeitos (...) Não é todo e qualquer aborrecimento hábil a ensejar danos de natureza moral. Simples desconforto, enfado, decepção, aborrecimento não justifica uma indenização. Para a caracterização do dano moral é imprescindível que a ofensa seja revestida de certa importância e gravidade”.

A sentença conclui que a situação não é passível de indenização por danos morais, pois não ficou demonstrado o dano ou lesão à personalidade, mercedores de reparação, que somente se configurariam com a exposição da parte consumidora a situação humilhante, bem como ofensa a atributo da sua honra, imagem ou qualquer dos direitos personalíssimos, tal qual versa o artigo 5º da Constituição Federal, o que não ficou comprovado no processo em questão. A Justiça declarou a inexistência do débito do autor.

Corte Eleitoral tem novo membro efetivo: o juiz Cristiano Simas de Sousa

Em sessão solene realizada por videoconferência na tarde desta terça, 23, o juiz Cristiano Simas de Souza tomou posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o biênio 2021-2023.

O magistrado, que ocupou a vaga aberta em virtude da ascensão de José Gonçalo de Souza Filho ao cargo de desembargador do TJMA, foi empossado no cargo pelo presidente do Regional, desembargador Tyrone Silva.

Logo no início da solenidade, Cristiano Simas prestou o compromisso regimental garantindo o desempenho dos deveres do cargo, cumprindo a constituição e as leis, com justiça e pugnando sempre por seu prestígio e respeitabilidade.

Ao cumprimentar o novo membro, o desembargador Tyrone ratificou a satisfação de receber um magistrado “da maior excelência e qualidade, que honra a magistratura maranhense”. Completou dizendo que Simas, com seu conhecimento, responsabilidade e compromisso, abrilhantar o trabalho da Corte Eleitoral, que é a casa da democracia ao tratar dos direitos políticos e da cidadania.

Agradecendo as palavras, Cristiano Simas se sentiu honrado em tomar assento na Corte Eleitoral, lembrando dos desafios que estão sendo vividos em que a insegurança causada pela pandemia se incorpora aos nefastos efeitos de um país e o poder judiciário se destaca como um poder cada vez mais resolutivo, acessível, econômico e ágil.

No mesmo dia, após encerrar a sessão plenária de julgamentos, o juiz Cristiano Simas recebeu das mãos do presidente a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Quadros Collares Moreira, maior honraria da Justiça Eleitoral, concedida a ele durante a sessão de posse.

Currículo

Cristiano Simas de Sousa formou-se na Universidade Federal do Maranhão, aprovado em 2003 no concurso de juiz de direito do TJMA. Antes de assumir a comarca de São Luís passou por Cedral, Eugênio Barros, São João Batista e Chapadinha. Também já atuou como juiz auxiliar da presidência e coordenador do planejamento estratégico do referido órgão nas gestões dos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo. Atualmente, responde pela 12ª Vara Cível da Comarca da Ilha.

Prestigiaram a cerimônia, pelo zoom, além dos membros da Corte, os desembargadores Paulo Velten (corregedor do TJMA), José Gonçalo Filho (ex-membro do TRE-MA), Ângela Salazar (eleita membro do TRE-MA com posse marcada para o dia 1º de março) e Froz Sobrinho, os juízes Holídice Barros (presidente da AMMA) e

Daniela Bonfim, o procurador-geral Eduardo Jorge Nicolau (Ministério Público Estadual), o procurador-geral Rodrigo Maia (Estado), o procurador-geral Bruno Duailibe (Município de São Luís e ex-membro do TRE), advogado Thiago Diaz (presidente da OAB-MA) e o diretor-geral do TRE, Gustavo Vilas Boas.

Composição do TRE

A Corte está composta pelos desembargadores Tyrone Silva (presidente) e Joaquim Figueiredo (vice-presidente e corregedor). Pelo juiz federal Ronaldo Desterro e pelos dois juízes de direito Lavínia Coelho e Cristiano Simas. Os advogados Luis Fernando Xavier e Gilson Ramalho - que são membros substitutos - assumiram a interinidade dos cargos. O procurador regional eleitoral é Juraci Guimarães Júnior.

3ª Vara Cível de Caxias está com atendimento presencial alterado

A 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias está com o atendimento presencial suspenso. Os motivos, conforme Portaria publicada pela unidade judicial, são os danos causados pelas fortes chuvas que caíram na última semana em Caxias, impossibilitando o normal funcionamento da Vara. A suspensão teve início no dia 18 passado e poderá ser prorrogado, caso os problemas não sejam completamente solucionados. O juiz Antônio Manoel Araújo destacou a necessidade de preservação da segurança física dos servidores, advogados e jurisdicionados caxienses.

O magistrado considerou a tramitação eletrônica dos processos da vara, que ocorre forma eletrônica através do PJE, bem como a possibilidade de realização do atendimento de partes e advogados por meio eletrônico. Diz ele em Portaria: ‘Considerando os estragos físicos causados à secretaria judicial, como queda do forro do teto, gotejamento, alagamentos e danos à instalação elétrica em decorrência das fortes chuvas na cidade de Caxias, necessitando, assim, de prazo para inventariar e reparar os possíveis danos”.

Inicialmente, a suspensão do atendimento presencial para as partes, advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e quaisquer interessados no âmbito da 3ª Vara Cível da comarca de Caxias será pelo prazo de 10 dias úteis. Desta forma, o atendimento será efetuado de forma remota e será prestado nas seguintes modalidades: e-mail institucional (vara3ci_cax@tjma.jus.br); mensagens instantâneas de texto por meio do aplicativo gratuito Whatsapp e videoconferência”.

VIDEOCONFERÊNCIA

Em caso de necessidade de realização de atendimento por videoconferência, o ato deverá, necessariamente, ser previamente agendado pela parte interessada ou por seu advogado através de mensagens instantâneas de texto, com orientações que serão repassadas na resposta ao pedido de agendamento.

O documento ressalta que todas as formas de atendimento remoto serão prestadas, exclusivamente, das 8h às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados. Os esclarecimentos acerca do trâmite dos processos somente serão prestados às partes envolvidas na demanda, seus advogados e Ministério Público.

Ação resulta na retirada de cães da residência de idosa no Cohaserma em São Luís

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade.

“Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos”, avaliou Cláudio Alencar.

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela.

“O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela”, afirmou Cutrim.

Regras para atendimento ao público são destaques em Varas da Fazenda Pública

As 6ª e 7ª Varas da Fazenda Pública de São Luís regulamentaram, através de Portaria, o atendimento ao público junto às unidades judiciais. O documento, assinado pelos juízes Gilmar de Jesus Everton Vale, Ana Maria Almeida Vieira e Alexandra Ferraz Lopes, dispõe sobre o atendimento da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos e da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus, a COVID-19.

Os magistrados levaram em consideração as medidas adotadas na Resolução nº. 322, de 1º de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, as medidas adotadas na Portarias Conjuntas 34, 39 e 52 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como o disposto na Portaria GP148, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Ressaltaram, ainda, que todo o acervo da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, e da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos tramita no sistema eletrônico PJE (Processo Judicial Eletrônico). Citaram, ainda, que recentemente está havendo um grande aumento de casos de COVID-19 em São Luís, inclusive entre servidores dessas unidades

A Portaria explica que, durante o mês fevereiro e março de 2021, o atendimento às partes e advogados para informações acerca de andamento processual, agendamento de atendimento e esclarecimento de dúvidas sobre tramitação de processos será, preferencialmente, pelos seguintes meios: ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail institucional e videoconferência. As ligações telefônicas e as mensagens de texto estarão disponíveis, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Os telefones e os e-mails estão dispostos no anexo abaixo. As unidades não aceitarão mensagens de áudio.

Caso haja necessidade pelo advogado ou parte interessada de atendimento pelo magistrado, será o agendamento para uma videoconferência previamente solicitado, por meio de mensagem de texto, realizando-se através da plataforma de videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com todas as orientações sendo repassadas quando do agendamento. “O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, apenas ocorrerá em casos estritamente necessários, quando demonstrada a impossibilidade ou inviabilidade do atendimento por quaisquer dos meios tecnológicos acima citados, hipótese em que deverá ser comprovada a devida necessidade do atendimento presencial, para que seja providenciado o prévio agendamento de dia e hora”, destaca o documento.

CUIDADOS

A Portaria enfatiza que o acesso dos profissionais da área jurídica que tiverem que ingressar nas dependências da 6ª Vara da Fazenda Pública, 1º e 2º Cargos, bem como na 7ª Vara da Fazenda Pública, 1º e 2º Cargos, só será permitido com uso de máscara e descontaminação prévia das mãos com álcool a 70º e distanciamento

social mínimo de 1,5 metros, de modo que somente será permitido o ingresso de uma pessoa por vez na área interna de atendimento ao público nos gabinetes respectivos, devendo as demais aguardar no corredor.

Já os servidores deverão manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre si, além do uso obrigatório de máscara e etiqueta sanitária. As audiências serão realizadas por sistema de videoconferência. “Todas as medidas aqui adotadas visam garantir o atendimento seguro do jurisdicionado e preservar a saúde do público em geral, advogados, magistrados e servidores da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, e da 7ª Vara da Fazenda Pública - 1º e 2º Cargos, e prevenir o contágio pelo novo COVID-19”, finaliza a Portaria.

Falso oftalmologista é preso em flagrante realizando atendimento em São Luís

Estelionatário foi surpreendido pela polícia no exato momento em que atendia a uma paciente na clínica Biovisão, no bairro Santa Efigênia

A Polícia Civil do Maranhão prendeu em flagrante, na manhã desta quarta-feira (24), um falso oftalmologista que realizava atendimentos em clínicas dos bairros Cohatrac, Cohab, Centro e Santa Efigênia, em São Luís.

Após denúncias anônimas, foi possível constatar que o autor utilizava nome falso e CRM de um médico para o exercício ilegal da profissão, configurado como crime de estelionato, segundo a polícia.

Depois de levantamentos investigativos, o autor foi surpreendido pela equipe policial no exato momento que estava realizando atendimento médico oftalmológico a uma paciente, na Biovisão Clínica de Oftalmologia no bairro Santa Efigênia.

A polícia apreendeu no local carimbos e jalecos em nome de um médico, os quais estavam sendo utilizados pelo falso oftalmologista, que não teve o nome divulgado. No momento da prisão, ele usava o jaleco com o nome de J. Anderson Moura.

Vários recibos de consultas, receituários médicos e até comprovantes de procedimentos cirúrgicos foram apreendidos na clínica, conforme a delegada Sara Bonfim.

O falso oftalmologista recebeu voz de prisão e foi conduzido ao 13ºDP, no bairro Cohatrac, para ser autuado em flagrante delito pelos crimes tipificados nos artigos 282 e 171, ambos do CP.

Após os procedimentos de praxe, o preso será encaminhado ao Sistema Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça Criminal.

Hospitais e maternidades devem instalar Unidades Interligadas de Registro Civil

É obrigatória a instalação de Unidade Interligada de Registro Civil em hospitais e maternidades, independente da quantidade de partos ocorridos.... [...]

É obrigatória a instalação de Unidade Interligada de Registro Civil em hospitais e maternidades, independente da quantidade de partos ocorridos. A Unidade Interligada também poderá praticar os registros dos óbitos ocorridos no estabelecimento de saúde onde estiver instalada.

Por meio do Provimento nº 7/2021, a CGJ-MA regulamentou a instalação das unidades interligadas em casas de saúde, em atendimento ao Decreto nº 10.63/2019, que estabeleceu o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e à Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e determinou o prazo de um ano para que os estabelecimentos de saúde que realizem partos se interliguem às serventias de registro civil.

Para efetivar a interligação, deverá ser formalizado termo de cooperação técnica entre o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) e a unidade hospitalar, que deverá ser encaminhado ao juiz corregedor da comarca e à Corregedoria Geral da Justiça. O Provimento traz em seu Anexo I o modelo do termo de cooperação técnica e no Anexo II o modelo do termo de opção para escolha do domicílio da criança.

A Unidade Interligada fará parte do serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais da área geográfica em que se encontrar instalada a entidade hospitalar. No caso de não haver divisão quanto às circunscrições das serventias de registro civil no mesmo município, o corregedor-geral da Justiça designará a serventia que ficará responsável pelo atendimento.

No caso de a mãe do recém-nascido ser relativa ou absolutamente incapaz, o registro será feito mediante apresentação da Declaração de Nascido Vivo (DNV) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida.

Os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais a que estiverem vinculadas as unidades interligadas deverão encaminhar ao Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, até o dia 10 do mês seguinte, relatório mensal contendo informações da quantidade de nascimentos ocorridos e de registros feitos, para análise e fiscalização dos índices de cobertura, sob pena de responsabilização administrativa, enquanto não estiver disponível o respectivo relatório por meio da CRC-Jud.

A instalação e o funcionamento de Unidade Interligada (U.I.) do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) em estabelecimentos de saúde do Estado do Maranhão foram disciplinados pela CGJ-MA no Provimento nº 20/2013, diante da indispensabilidade do registro de nascimento à aquisição da condição de cidadão e ao pleno exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana.

A ação da OAB contra a COECV

A OAB/MA propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei Estadual no 10.246/2015, que instituiu a COECV - Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade, responsável pela mediação prévia ao cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse, propondo acordos que solucionem os conflitos pelo consenso.

A Ordem alega na ação que a lei ofende a Separação de Poderes, “impossibilitando o cumprimento de decisões judiciais”. Há pedido cautelar para suspensão das atividades da COECV. O pedido principal é pela retirada da lei do ordenamento estadual, o que dissolveria a COECV. É uma ação de interesse de grupos poderosos: imobiliárias, construtoras, ruralistas, grandes empreendimentos. Os afetados são milhares de famílias vulneráveis: coletividades em ocupações urbanas, camponeses, quilombolas, indígenas sem terras demarcadas, quebradeiras de coco. Ao interpor a ação, a OAB contradiz sua histórica atuação em prol dos direitos humanos.

O Maranhão tem o maior déficit habitacional proporcional do país, o maior número de conflitos fundiários no campo e maior quantidade de camponeses ameaçados de morte. Todos os incluídos no Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos são vitimados em conflitos pela terra. É um quadro assustador.

As ações possessórias são a forma como tais situações chegam, em regra, ao Judiciário. Há cerca de duas centenas de decisões de despejo para cumprimento no Maranhão, afetando milhares de famílias pobres. É nesse âmbito que se dá a atuação da COECV.

Trata-se de órgão de Estado e não de Governo, composto por Secretarias, Comando-Geral da PMMA, ITERMA, Defensoria Pública, sociedade civil e participação do Ministério Público e da Corregedoria do Tribunal de Justiça. Desde o início das atividades, dezenas de casos foram resolvidos pela mediação, sem violência, evitando-se tragédias. O fluxo dos trabalhos segue a cronologia de entrada dos mandados judiciais e os procedimentos adotados são devidamente informados nos processos judiciais. Antes da COECV, eram comuns despejos coletivos com grande violência, sem qualquer mitigação dos seus efeitos devastadores.

Em reintegração de posse ocorrida em 13.08.2015, em S. José de Ribamar, Fagner Barros, 19 anos (sem passagem pela polícia) foi morto com um tiro na cabeça por um PM. A COECV estava sendo instalada, sua mediação poderia ter evitado aquela morte.

A lei - aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa - promove a cooperação entre Executivo e Judiciário (enfatizando a Harmonia entre os Poderes) para que os cumprimentos de decisões de despejo respeitem a dignidade humana, fundamento da ordem constitucional brasileira.

A Lei nº 10.246/2015 é respaldada por tratados internacionais de direitos humanos, que gozam de hierarquia superior às leis no ordenamento brasileiro (a “supralegalidade”). Em destaque, a Convenção 169 - OIT e o Pacto DHESC - ONU, que protegem territórios de povos e comunidades tradicionais e coletividades ameaçadas de despejo (urbanas e rurais), respectivamente. Ambos tratados integram a legislação nacional.

A OAB tem manifestado publicamente não ser contrária à existência da COECV e que o estabelecimento de prazos para os procedimentos sanaria sua reivindicação, o que demonstra haver caminho.

Os prazos não precisam ser previstos na lei, podem estar nas suas regulamentações administrativas (no caso, o

Decreto nº 31.048/2015 e o Regimento Interno da COECV).

Ocorre que a OAB anexou aos autos da ADI a cópia de um Regimento Interno que não vigora mais (Portaria nº 95/2016). O atual Regimento Interno da COECV é de 2020 e prevê prazos. Informação que a OAB demonstra não ter obtido antes da propositura da ação, ocorrida em janeiro desse ano.

Em 18.12.2020, foi publicado no Diário Oficial do Estado o novo Regimento Interno da COECV. Nele constam os pra...

Rafael Silva

Advogado popular

Ação resulta na retirada de cães da residência de idosa no Cohaserma

Animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção

Ação resulta na retirada de cães da residência de idosa no Cohaserma

A retirada será progressiva e, dos mais de 100 cães, foram levados 15; a cada 20 dias devem ser retirados mais, até ficarem apenas cinco (Divulgação)

São Luís - Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade.

“Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos”, avaliou Cláudio Alencar.

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela.

“O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela”, afirmou Cutrim.

Defensoria Pública entra com ação limitando transporte público no Maranhão

Limitação do funcionamento de bares e restaurantes e uso de todo o efetivo das polícias civil e militar na fiscalização de supermercados também foi requerido

JOSÉ LINHARES JR / DA EDITORIA DE POLÍTICA

24/02/2021 às 10h54

Defensoria Pública entra com ação limitando transporte público no Maranhão

Defensoria quer apenas passageiros sentados no transporte público (De Jesus / O ESTADO)

SÃO LUÍS - A Defensoria Pública do Estado do Maranhão entrou com ação judicial exigindo que o transporte público seja restrito à condução de passageiros sentados e o aumento da frota em circulação para contemplar a demanda. A ação ainda requer a suspensão de música ao vivo e/ou mecânica em bares e restaurantes pelos próximos 14 (quatorze dias).

No pedido também é reiterada a proibição de música ambiente. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos de São Luís e deve ser julgada pelo juiz Douglas Martins. Figuram como réus na ação os 217 municípios do estado e mais o Governo.

A Defensoria ainda pede que o prazo das medidas seja estendido caso as taxas de ocupação dos leitos hospitalares de UTI se mantiverem superiores a 70% na média dos últimos 14 dias, conforme boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde.

A ação também exige a redução de 50% no número de passageiros do transporte aquaviário (ferry boats) e o uso de todo o efetivo das polícias civis e militar para fiscalizarem regras de distanciamento social nos setores acima e em supermercados.

Justiça determina retirada de cães da casa de idosa no Cohaserma

A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros

Fonte: MPMA

Data de publicação: 24/02/2021

Casa abrigava mais de 100 cães. (Foto: Divulgação)

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Idosa terá acompanhamento multiprofissional. (Foto: Divulgação)

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade.

“Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos”, avaliou Cláudio Alencar.

Quinze cães foram recolhidos. (Foto: Divulgação)

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da

decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela.

“O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela”, afirmou Cutrim.

Ação resulta na retirada de cães da residência de idosa no Cohaserma

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade. “Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos”, avaliou Cláudio Alencar.

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela.

“O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos concluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela”, afirmou Cutrim.

Justiça evita demolição de túmulos históricos em São Luís

Ação na Justiça tenta evitar que túmulos históricos sejam demolidos no Cemitério do Gavião, localizado na Madre Deus, Centro Histórico de São Luís

Por: Saulo Duailibe

24 de Fevereiro de 2021

Ademolição de túmulo histórico foi impedida, em liminar judicial de tutela de urgência, no Cemitério Municipal de São Luís, também conhecido como Cemitério de São Pantaleão, e popularmente chamado de Cemitério do Gavião, localizado na Madre Deus. O cemitério foi construído em 1855 e completa neste ano 166 anos.

O cemitério pode ter algumas sepulturas demolidas, mas uma ação impetrada pela Ramsses de Souza Silva organizador do CEMITUR - Passeio turístico pelos cemitérios históricos de São Luís, impediu que a empresa São Marcos, administradora do logradouro, demolisse o túmulo nº 16Q, de 1870. A decisão foi do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Na liminar ele decide “a imediata suspensão da autorização da demolição da sepultura n.º 16Q, por parte dos ora réus, determinando que providenciem a guarda e conservação dos objetos históricos e culturais do jazigo, até julgamento definitivo de mérito, sob pena de multa diária não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suspendendo, também, toda e qualquer autorização para modificação ou demolição, completa ou parcial, de túmulos de relevância histórica ou cultural até apresentação de relatório descritivo e individualizado dos mesmos, sob igual pena, não excluída a prisão dos responsáveis pela demolição em caso de descumprimento da ordem judicial”.

Demolição do túmulo de Colares Moreira

No ano passado, o túmulo do ex-governador do Maranhão, Alexandre Colares Moreira, foi demolido. Os restos mortais de Colares Moreira estavam enterrados no Cemitério do Gavião desde 1917. Colares Moreira foi homenageado com seu nome em uma das avenidas mais importantes da capital maranhense. A via corta um dos bairros mais movimentados de São Luís: o Renascença.

O cemitério

Inaugurado em 1855, o Cemitério do Gavião tem esse nome por sua localização na antiga Quinta do Gavião. Desde sua inauguração, o cemitério já teve diversos nomes: Cemitério de São José da Irmandade (quando era administrado pela Irmandade da Misericórdia, uma organização católica), Cemitério de São Pantaleão (Nome oficial de registro) e, por fim, Cemitério do Gavião.

Fundado após uma epidemia de varíola que abateu parte da população de São Luís, o Cemitério do Gavião segue os molde europeu de cemitérios próximos a igrejas, o que facilitava o cortejo do enterro.

Localizado no bairro da Madre Deus, conhecido como o bairro mais boêmio da cidade, o Cemitério do Gavião não tornou-se um corpo estranho na região. Em uma mistura entre o belo e o macabro, o Gavião já foi palco de muitos sepultamentos inusitados. Os últimos famosos maranhenses a serem enterrados na necrópole mais importante da capital forma: o carnavalesco Joãozinho Trinta e o poeta Nauro Machado.

Central de Inquéritos retoma audiências de custódia com presos por videoconferência

A Central de Inquéritos e Custódia de São Luís deu início às audiências para entrevistas de pessoas presas em flagrante delito, pelos juízes, por meio do sistema de videoconferência. O uso da tecnologia possibilitou a retomada das audiências de custódia durante a pandemia, que estavam suspensas desde o ano passado, devido às medidas preventivas de contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

As audiências estão sendo realizadas entre a sala de videoconferência instalada na unidade prisional de Pedrinhas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (SEAP) e a sala da Central de Audiências e Custódia, situada no bairro Outeiro da Cruz. Mais três salas estão sendo montadas pela SEAP para serem utilizadas para o mesmo fim.

As primeiras audiências, com dois autuados, foram presididas pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, coordenadora da Central de Inquéritos, com a participação da promotora Lena Ripardo Pauxis, do defensor público Vinícius Goulart Reis e do advogado Antonio Pereira Nunes (OAB-MA) (foto).

Esse procedimento cumpre a obrigatoriedade de apresentação do preso ao juiz em audiência de custódia nas próximas 24 horas seguintes ao flagrante delito, ao mesmo tempo em que evita o comparecimento do autuado nas dependências do Poder Judiciário, para ser ouvido, quando não for possível a realização desse ato de forma presencial.

Antes do início das audiências, os servidores do órgão receberam treinamento ministrado pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça, sobre como realizar a conexão pela internet, viabilizar o acesso às partes e registrar os atos processuais.

As audiências são realizadas pelos juízes Janaína Araújo de Carvalho, Gisele Rondon e Flávio Roberto Ribeiro, com todos os presos da comarca da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

As audiências de custódia estavam suspensas desde o dia 17 de março do ano passado, pela Recomendação nº 62 do CNJ, que orientou os Tribunais e magistrados a adotar medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, diante da declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março daquele ano. O artigo oitavo dessa norma considerou como "motivação idônea" a não realização de audiências de custódia, em caráter excepcional e exclusivamente, durante o período de restrição sanitária da Covid-19.

A audiência de custódia por videoconferência foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução 357, de novembro de 2020, e disciplinada pelo Provimento nº 65/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, e segue as determinações do Código Penal (artigos 287 e 310) e da Lei nº 13.964/2019.

CGJ-MA cria grupos de unidades semelhantes para auxiliar remoção e promoção de juízes

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) estabeleceu 137 grupos de varas, juizados especiais e turmas recursais da capital e interior com competência exclusiva ou com características especiais para o ano de 2021.

O agrupamento das unidades jurisdicionais foi implementado pela coordenadoria de planejamento estratégico da CGJ-MA, com o objetivo de auxiliar no acompanhamento e aferição da produtividade da magistratura estadual. "Serve para os perfis dos magistrados e apuração da produtividade e do desempenho funcional, a fim de subsidiar a avaliação dos concorrentes e definir a aferição do merecimento nos processos de remoção e promoção por esse critério", explica o juiz coordenador, José Nilo Ribeiro.

Na fundamentação da medida, o corregedor-geral da justiça, desembargador Paulo Velten, considerou a Resolução nº 39 de 25 de outubro de 2021 que instituiu novos critérios para aferição do merecimento de magistrados para fins de promoção, remoção e acesso e a Resolução nº 106/2010, do CNJ, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao segundo grau.

Os grupos de unidades jurisdicionais similares estão definidos no anexo do Provimento nº 4/2021, assinado em 18 de fevereiro, que entra em vigor na data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

São Domingos do Maranhão restringe atendimento presencial

O juiz Clênio Lima Corrêa, titular da 1ª Vara de São Domingos do Maranhão, editou Portaria na qual estabelece as medidas sanitárias mínimas a serem adotadas na comarca, seguindo diretrizes apontadas em Portaria GP 148, do Tribunal de Justiça do Maranhão. O magistrado considera, ainda, o teor da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19). As medidas vigoram a partir desta terça-feira (23).

Além de considerar que a adoção dessas medidas sanitárias mínimas procuram resguardar a saúde de todo o sistema de justiça e, em atenção ao princípio da cooperação (artigo 6º, Novo Código de Processo Civil), e a constante incorporação dos meios tecnológicos como um aprimoramento da gestão judiciária, Clênio cita o dado de que, conforme último boletim, datado de 16 de Fevereiro de 2021, já teriam ocorrido 65 (sessenta e cinco) casos confirmados de infecção pelo coronavírus (COVID-19) e 24 (vinte quatro) óbitos em São Domingos do Maranhão.

A Portaria estabelece que o atendimento presencial no Fórum da Comarca de São Domingos do Maranhão passa a ser restrito aos profissionais da área jurídica, entre 8h e 13h, mediante agendamento na secretaria do Fórum. O atendimento virtual pela Secretaria Judicial funcionará das 8h às 15h, nos dias úteis, pelos seguintes contatos: 1ª Vara: (99) 3578-1359 e correio eletrônico: vara1_sdma@tjma.jus.br.

Ainda conforme o documento, o público em geral poderá fazer requerimento de certidões e autorizações de viagem às terças e quintas-feiras das 08h às 13h. "Os setores de distribuição e protocolo permanecerão atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica, como membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e os (as) advogados(as)", assim observando que está garantido o comparecimento pessoal pelos reeducandos e processados perante o Juízo Criminal competente que estiverem em cumprimento de pena em regime aberto, semiaberto, liberdade condicional ou medida despenalizadora com suspensão condicional do processo, pena ou transação penal.

RESTRICÕES

"Caso não sejam obedecidas as medidas sanitárias estabelecidas, que se aplicam, inclusive para os servidores públicos e os profissionais da área jurídica, não será permitido o acesso às dependências físicas do Fórum (...) Não será permitida em qualquer hipótese a entrada daqueles que apresentem sintomas gripais visíveis ou temperatura corporal acima dos níveis normais e, ainda, não haverá o atendimento sem que tenha ocorrido esse prévio agendamento", expressa Clênio Lima, ressaltando a necessidade de estabelecer o atendimento pelos servidores públicos e pelo magistrado, preferencialmente, na forma virtual, adotando-se o atendimento presencial, somente em casos estritamente necessários, conforme a Resolução nº 322/Conselho Nacional de Justiça.

O atendimento no Fórum de São Domingos do Maranhão, aos finais de semana, deve obedecer às regras do Plantão Judicial e o atendimento virtual, pelo Gabinete, será realizado no horário das 8h às 15h, nos dias úteis, mediante agendamento prévio junto à Secretária Judicial. "Quando isso ocorrer, será enviado o link de acesso para a Sala Virtual e o horário do atendimento", diz o juiz.

A Portaria ressalta que fica instituída a sistemática da carga programada de processos físicos, oportunidade em que, se necessária, deverá o solicitante, mediante agendamento, requerer a carga. "Em até 48h do pedido, os processos físicos serão entregues à parte que deverá comparecer ao Fórum no horário indicado, com anotação junto ao Sistema Eletrônico do TJMA (...) Quando da devolução, os autos serão higienizados e somente poderão retornar à Secretaria Judicial após 24 (vinte e quatro) horas", finaliza.

Diretor da ESMAM recebe a visita do procurador-geral do Estado

O diretor da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), desembargador Jorge Figueiredo, recebeu, nesta terça-feira (23), a visita institucional do Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha. No encontro, o advogado público parabenizou o magistrado, desejando sucesso à nova diretoria da escola judicial, recém-empossada para o biênio 2021 - 2022.

Durante a visita, Rodrigo Maia manifestou o interesse do Estado em renovar parceria estabelecida com a ESMAM em 2015, por meio de Termo de Cooperação Técnica, mantendo o compromisso assumido por ambas entidades para a realização de atividades conjuntas de aperfeiçoamento de seus respectivos servidores.

Jorge Figueiredo ressaltou a importância da cooperação para ambas as instituições. "O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências deve ser mantido, a fim de promover integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos", acrescentou.

A parceria a ser renovada garantirá, entre outros benefícios, reserva de vagas a membros e servidores de ambas as instituições nos eventos a serem realizados, levando em conta a disponibilidade dos organizadores. O novo termo deve ser celebrado ainda no mês de fevereiro.

Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA reúne-se com instituições

A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA) tem dialogado com diversas instituições públicas, privadas e da sociedade civil, com o intuito de articular uma Rede de Atenção ao Egresso do Sistema Prisional (RAESP).

Durante reunião - conduzida pela coordenadora estadual do Programa Fazendo Justiça, do CNJ, Cláudia Gouveia - os representantes das instituições conheceram a metodologia do trabalho em rede e os inúmeros benefícios para o público egresso.

O encontro contou com a participação de representantes da Rede de Atenção ao Egresso do Sistema Prisional do Rio de Janeiro (RAESP/RJ) que falaram sobre a experiência e os desafios do trabalho em rede, destacando as experiências exitosas vivenciadas durante a implantação da iniciativa. Também participou da reunião a coordenadora executiva da UMF, Thaís Muniz.

O coordenador substituto da UMF, juiz Marcelo Moreira, explica que a RAESP é uma estratégia para potencializar serviços, discutir fluxos e garantir o apoio necessário com vistas à reconstrução de novos projetos de vida voltados para as pessoas que já passaram pelo cárcere.

"A Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional é, portanto, mais uma ação articulada que vem se somar ao esforço que o Executivo estadual, neste particular representado pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), e o Poder Judiciário vêm empreendendo para diminuir a reincidência ao crime e a superlotação nas unidades prisionais do Estado", pontuou o juiz.

A coordenadora estadual do Programa Fazendo Justiça, do CNJ, Cláudia Gouveia, ressalta que a RAESP representa o investimento na construção de uma cultura de trabalho em parceria, contemplando o olhar daquelas instituições que já desenvolvem um trabalho com egressos e daquelas que são responsáveis pela oferta de serviços, programas e projetos essenciais no processo de reintegração social dos egressos.

A coordenadora executiva da UMF, Thaís Muniz, informou que alguns atores locais, inclusive, já demonstraram interesse em contribuir na construção de novas possibilidades para o público egresso do sistema prisional e que as atividades em parceria para este ano já estão sendo devidamente planejadas.

REDE DE ATENÇÃO AO EGRESSO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, através da Resolução nº 307/2019 de 17 de dezembro de 2019, a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, a qual estabelece princípios e diretrizes para estruturação de serviços de apoio para o público egresso das prisões.

Para materializar essa política, é necessário fomentar, no âmbito dos estados brasileiros, o fortalecimento da articulação entre poder público e sociedade civil, na perspectiva de criação de Redes de Atenção ao Egresso do

Sistema Prisional (RAESP).

Ação resulta na retirada de cães da residência de idosa em São Luís

Ação resulta na retirada de cães da residência de idosa em São Luís

Imagem MPMA

A Justiça do Maranhão determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís, após pedido do Ministério Público.

A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na manhã desta terça-feira, 23, com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico.

Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

Com informações MPMA